



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)**

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA  
DE BENS USUAIS

- ( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA  
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
( ) LICITAÇÃO  
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 030.18731.2026.0059119-17

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto:

( x ) Aquisição: **Material de Consumo - Semoventes**

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto nas tabelas abaixo.

| Item | Código Item         | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | U.M | Qtd. | Valor Unitário | Valor Global | Entrega dos Materiais |
|------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|--------------|-----------------------|
| 1    | 87.10.00.00164014-3 | RACAO, para equinos, composta por farelo de trigo, germen de milho, farelo de arroz, farelo de gluten de milho, milho integral moido, farelo de soja, cloreto de sodio (sal comum), melaco premix mineral e vitaminico, adicional; Niveis de garantia: - Umidade (max) 13,00%; - Proteina bruta (min) 15,00%; - Materia mineral (max) 13,00%; - Materia fibrosa (max) 12,00%; - Extrato eterio (min) 4,0%; - Calcio (max) 2,0%; - Fosforo (min) 0,5%. | Kg  | 2000 | 2,99           | 5980,00      | Imediata              |

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |        |         |          |
|---|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|---------|----------|
| 2 | 87.10.00.00154559-0 | RACAO, para caes, composicao basica: Farinha de visceras de aves, farinha de proteina isolada de suino, quirera de arroz, milho integral moido,gluten de milho, gordura de frango, gordura suina,polpa de beterraba, oleo de peixe refinado, oleo de soja refinado, carbonato de calcio, cloreto de sodio (sal comum), cloreto de potassio, sorbato de potassio, fosfato monocalcico, fosfato monossodico, vitaminas ( A,E,C,D3,B1,B2,B6,B12,PP1, acido pantotenico, biotina, acido folico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, oxido de manganes, oxido de zinco,iodato de calcio,levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selenio L- lisina, DL - metionina, palatabilizante a base de figado de frango,antioxidante (BHA) (Breedin- Royal canin) Apresentacao: embalagem 25 Kg | Un | 40  | 219,94 | 8797,60 | Imediata |
| 3 | 87.10.00.00129189-0 | FENO, transvala, com umidade maxima de 20% e com proteina bruta entre 9 e 12%. Embalagem: Fardo contendo 10 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fd | 460 | 18,60  | 8556,00 | Imediata |
| 4 | 87.10.20.00017040-2 | SAL MINERAL, para equinos, niveis de garantia por kg: umidade max 5%, insolúveis máx 0,2%, calcio min 118g, fosforo min 77g, zinco min 3000 mg, iodo min 30 mg, cobre min 360g, cobalto min 10mg, manganes 880mg, selenio 5mg. Sacos de 25kg. Validade do produto: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 58  | 7,48   | 433,84  | Imediata |
| 5 | 65.03.19.00120468-8 | CARRAPATICIDA, uso veterinario, a base de fluralaner 136,4 mg. excipiente q.s.p. 1,0g. Embalagem: contem 1 comprimido mastigavel de 1000mg de 20 a 40 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 6   | 143,27 | 859,62  | Imediata |

|       |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |        |          |          |
|-------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------|----------|----------|
| 6     | 65.03.00.00175634-6 | SHAMPOO, uso veterinário, enriquecido e concentrado, pode ser diluído na proporção 1:10 (1 parte de produto em 10 partes de água). Somente 50 ml de shampoo em 500 ml de água são suficientes para o banho completo do animal, com excelentes resultados. Ingredientes: Água, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Cocoamidopropil Betaina, Cocoanfoacetato de Sódio, Dietanolamina de Ácido Graxo de Coco, Cloreto de Guará Hidroxipropiltrimônio, Distearato de Glicol, EDTA Dissódico, Poliquaternio-47, Conservantes e Fragrância. Embalagem: frasco de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. | Fr | 5 | 172,33 | 861,65   | Imediata |
| TOTAL |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |        | 25488,71 |          |

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo: (.....)

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.2 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

O Plano Estratégico Organizacional da PMBA 2026-2030 - Apresenta em seu Portifólio dos Objetivos Estratégicos, o OE - nº 10 - Promover a valorização, o bem-estar e a saúde integral da tropa, fortalecendo o desempenho humano e coletivo, OE - nº 16 - Aprimorar a gestão orçamentária, financeira e de contratações. Na perspectiva desta pretensa contratação, o Comando de Policiamento da Região Nordeste (CPR-NE) busca cumprir a Diretriz Político-Institucional nº 6 - Eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, de modo a garantir a sustentabilidade financeira, a manutenção do funcionamento adequado da Corporação e o suporte necessário à execução de sua estratégia institucional.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para semoventes para atender as necessidades do 20º BPM unidade subordinada ao Comando de Policiamento da Região Nordeste.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

O ciclo de vida do objeto não compromete o processo sendo sua entrega e utilização de forma imediata.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 030.18731.2026.0059119-17**

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.4 Vistoria**

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

### **4.5 Subcontratação**

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6 Garantia**

#### **4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.6.2 Garantia da contratação**

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 030.18731.2026.0059119-17**(art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

( ) Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 030.18731.2026.0059119-17** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **4.8 Exigência de carta de solidariedade**

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Forma de entrega**

5.1.1 Os bens serão entregues de forma única, no período de 15 (quinze) dias, observando os seguintes prazos e condições, a contar:

( ) da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

## 5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

( x ) da descrição abaixo

**AVENIDA GUARARAPES, 147, GENERAL DUTRA, PAULO AFONSO/BA CEP: 48.608-085  
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORDESTE - CPR-NE.**

## 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitem 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **10 (dez) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

## 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

( ) a marca

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro,

deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

#### **7.1.1 Recebimento provisório**

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

#### **7.1.2 Recebimento definitivo**

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado (s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( x ) menor preço

( ) maior desconto

## 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

#### 8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeiro

( ) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

( x ) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 25.488,71 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**

| Item | Código Item         | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | U.M       | Qtd.        | Valor Unitário | Valor Global   | Entrega dos Materiais |
|------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|----------------|-----------------------|
| 1    | 87.10.00.00164014-3 | <b>RACAO, para equinos, composta por farelo de trigo, germen de milho, farelo de arroz, farelo de gluten de milho, milho integral moido, farelo de soja, cloreto de sodio (sal comum), melaco premix mineral e vitaminico, adicional; Niveis de garantia: - Umidade (max) 13,00%; - Proteina bruta (min) 15,00%; - Materia mineral (max) 13,00%; - Materia fibrosa (max) 12,00%; - Extrato eterio (min) 4,0%; - Calcio (max) 2,0%; - Fosforo (min) 0,5%.</b> | <b>Kg</b> | <b>2000</b> | <b>2,99</b>    | <b>5980,00</b> | <b>Imediata</b>       |

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |        |         |          |
|---|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|---------|----------|
| 2 | 87.10.00.00154559-0 | RACAO, para caes, composicao basica: Farinha de visceras de aves, farinha de proteina isolada de suino, quirera de arroz, milho integral moido,gluten de milho, gordura de frango, gordura suina,polpa de beterraba, oleo de peixe refinado, oleo de soja refinado, carbonato de calcio, cloreto de sodio (sal comum), cloreto de potassio, sorbato de potassio, fosfato monocalcico, fosfato monossodico, vitaminas ( A,E,C,D3,B1,B2,B6,B12,PP1, acido pantotenico, biotina, acido folico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, oxido de manganes, oxido de zinco,iodato de calcio,levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selenio L- lisina, DL - metionina, palatabilizante a base de figado de frango,antioxidante (BHA) (Breedin- Royal canin) Apresentacao: embalagem 25 Kg | Un | 40  | 219,94 | 8797,60 | Imediata |
| 3 | 87.10.00.00129189-0 | FENO, transvala, com umidade maxima de 20% e com proteina bruta entre 9 e 12%. Embalagem: Fardo contendo 10 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fd | 460 | 18,60  | 8556,00 | Imediata |
| 4 | 87.10.20.00017040-2 | SAL MINERAL, para equinos, niveis de garantia por kg: umidade max 5%, insolúveis máx 0,2%, calcio min 118g, fosforo min 77g, zinco min 3000 mg, iodo min 30 mg, cobre min 360g, cobalto min 10mg, manganes 880mg, selenio 5mg. Sacos de 25kg. Validade do produto: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 58  | 7,48   | 433,84  | Imediata |
| 5 | 65.03.19.00120468-8 | CARRAPATICIDA, uso veterinario, a base de fluralaner 136,4 mg. excipiente q.s.p. 1,0g. Embalagem: contem 1 comprimido mastigavel de 1000mg de 20 a 40 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 6   | 143,27 | 859,62  | Imediata |

|       |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |        |          |          |
|-------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------|----------|----------|
| 6     | 65.03.00.00175634-6 | SHAMPOO, uso veterinário, enriquecido e concentrado, pode ser diluído na proporção 1:10 (1 parte de produto em 10 partes de água). Somente 50 ml de shampoo em 500 ml de água são suficientes para o banho completo do animal, com excelentes resultados. Ingredientes: Água, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Cocoamidopropil Betaina, Cocoanfoacetato de Sódio, Dietanolamina de Ácido Graxo de Coco, Cloreto de Guará Hidroxipropiltrimônio, Distearato de Glicol, EDTA Dissódico, Poliquaternário-47, Conservantes e Fragrância. Embalagem: frasco de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. | Fr | 5 | 172,33 | 861,65   | Imediata |
| TOTAL |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |        | 25488,71 |          |

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção             | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------|--------|
| 20801.0111          | 06                  | 181                   | 437                          | 6919   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 9900                | 3.3.90.30.000       | 15000100              | 01                           |        |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de 10 (dez) dias úteis.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- ( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ( ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

- ( ) Modelos de prova de qualificação técnica:
- ( ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- ( x ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Paulo Afonso, 06 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Roberto Gomes de Souza - Cap PM**  
Chefe da **SMS**

**ANEXO**

**SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 23.657/2025)**

**1. Previsão de preços diferentes (art. 15, inc. III)**

(X) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

( ) Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

*Nota: a admissão de previsão de preços diferentes dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema de licitações.*

**2. Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação (art. 15, inc. IV)**

(X) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

( ) O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

*Nota: a admissão de oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema de licitações.*

**3. Âmbito do registro de preços**

( ) Estadual, compreendendo os Municípios de (...)

( ) Regional, compreendendo a região (...)

( ) Local, compreendendo apenas o município de (...)

( ) Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

**4. Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes**

4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é (...)

*Nota: indicar o órgão ou entidade gerenciadora*

4.2 Órgãos e entidade participantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: (...)

*Nota: indicar os órgãos/entidades/instituições participantes*

**5. Prazo de vigência da ata de registro de preços (art. 18)**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, a contar da última assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1 Caso a vigência da ata de registro de preços tenha sido fixada, excepcionalmente, por prazo inferior a 1 (um) ano, a prorrogação será, no máximo, por período idêntico ao inicial.

5.2.2 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

I - deverá ser precedida de aceitação pelo fornecedor com preço registrado;

II – abrangerá, total ou parcialmente, os itens registrados;

III – deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ata;

IV – terá como finalidade, alternativamente, conforme definido no TR/Habilitação:

a) o consumo do saldo de quantitativos existente; ou

b) a renovação dos quantitativos para o novo período, que poderá ser fixada em número idêntico ou inferior ao definido inicialmente, conforme análise de consumo a ser procedida pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2.1.2.1 Caso o fornecedor com preço registrado não aceite a prorrogação, o preço do item recusado será cancelado e o fornecedor liberado do compromisso, sendo facultado ao órgão ou à entidade gerenciadora o acionamento do cadastro de reserva na forma da ata de registro de preços.

5.2.1.2.2 O fornecedor com preço registrado deverá manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, inclusive em caso de prorrogação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 6. Prazo para assinatura da ata (art. 22)

6.1 O adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de: **até 15 (quinze) dias úteis**

Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo. Poderá ser definido prazo diverso em razão das peculiaridades do caso concreto.

6.2 O prazo referido no subitem 6.1 será prorrogável por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

## 7. Remanejamento (art. 35)

( ) Poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

Nota: é vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante (art. 35, §3º)

( ) Não poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

## 8. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona) (art. 40)

( ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

( ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste TR/Habilitação, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. I, do Decreto nº 23.657/25); e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. II, do Decreto nº 23.657/25).

Nota: caso a Administração opte pela definição de limites para adesão inferiores aos previstos, deverá modificar a referência ao percentual de "50%" referido na alínea "a" e ao "dobro do quantitativo", referido na alínea "b".

---

### ANEXO

### MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

---

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

| LOTE /ITEM | DESCRIÇÃO |  |  |  |
|------------|-----------|--|--|--|
|            |           |  |  |  |
|            |           |  |  |  |
|            |           |  |  |  |
|            |           |  |  |  |
|            |           |  |  |  |
|            |           |  |  |  |

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

| LOTE /ITEM                        | DESCRIÇÃO |  |  |                |
|-----------------------------------|-----------|--|--|----------------|
|                                   |           |  |  |                |
|                                   |           |  |  |                |
|                                   |           |  |  |                |
| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL) |           |  |  | R\$            |
| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL) |           |  |  | R\$            |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA     |           |  |  | ( ) DIAS [≥60] |

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Especificação | Quantitativo | Prazo de execução |
|---------------|--------------|-------------------|
|               |              |                   |
|               |              |                   |
|               |              |                   |
|               |              |                   |

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

---

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

---

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA**

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Paulo Afonso, 06 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Roberto Gomes de Souza - Cap PM**  
Chefe da SMS

Dispenso

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Daniel Gomes Figueiredo - CEL PM**

Cmt do CPR-NE



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gomes de Souza, Capitão**, em 06/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137111244** e o código CRC **7E92CEE0**.

Referência: Processo nº 030.18731.2026.0059119-17

SEI nº 00137111244